

[illegible]

AV-5-M-1-10.203 - Procedeu-se esta Averbação nos Termos da Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0619018-9, Série 0614, tendo com Credor a Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o Devedor fiduciante, **DEIBDY DA SILVA FRANCISCO**, acima qualificado, dão o Imóvel objeto da presente matrícula, na modalidade Alienação Fiduciária. Demais cláusulas constam em via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Senhor do Bonfim, 10 de junho de 2014.O Oficial: _____ isento conforme Instrução Normativa nº 002/2013-CGJ/CCI (lei 10.931 de 2004, § 6º do art. 18). Protocolo: 33469.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AV-6-10408 - 04/07/2024 - Protocollo: 16572 - 07/06/2024

(INCORPORAÇÃO DE ACERVO E RENUMERAÇÃO DE CNM E MATRÍCULA) - Promove-se a presente averbação, para informar que a presente matrícula (anterior sob o nº **10.203** do Livro 02 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA), **foi TRANSFERIDA** para o acervo do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA sob **matricula nº 10.408 e CNM: 008508.2.0010408-54** do Livro 02 de Registro Geral, em cumprimento à Lei Estadual nº 14.657/2024 e Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 05/2024 – GSEC, datado de 02 de abril de 2024. **Referida lei também renomeou esta serventia para REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE SENHOR DO BONFIM/BA.** Procedimento Administrativo Interno nº07/2024, de 13/05/2024. DAJE: 0513.002.027505, Selo: 0513.AB028066-1, Validação: NEISJRGBNM, Valor DAJE: R\$ 0,00 (Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, PGE: R\$ 0,00, FMMPBA: R\$ 0,00, Defensoria Pública: R\$ 0,00). Dou fé. Senhor do Bonfim/BA, 04 de julho de 2024. Eu, Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial de Titular: 

AV-7-10408 - 04/07/2024 - Protocollo: 16572 - 07/06/2024

(**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**) - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para constar que nos termos do requerimento datado de 22/01/2024, acompanhado de Certidão de Transcurso do Prazo Legal sem a purgação da mora, emitida em 21/05/2024, arquivada digitalmente neste Ofício, referente **ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440619018-9**, firmado em **05/06/2014**, registrado no **R-4**, retro, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a credora fiduciária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **Avaliação Venal de R\$ 150.214,67** (cento e cinquenta mil, duzentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), tendo sido **recolhido ITBI no valor de R\$ 4.506,04** (quatro mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos), conforme Guia de Informação - ITIV (Transmissão Inter-Vivos) recolhida, exigência do artigo 976 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (PROVIMENTO CONJUNTO N.º CGJ/CCI - 15/2023). Recolhido DAJE: 0513.002.027076, Selo: 0513.AB028067-0, Validação: 5GJJO5VVXD, Valor DAJE: R\$ 1.063,32 (Emolumentos: R\$ 487,90, Taxa de Fiscalização: R\$ 364,72, FECOM: R\$ 140,36, PGE: R\$ 20,42, FMMPBA: R\$ 10,63, Defensoria Pública: R\$ 13,61). Dou fé. Senhor do Bonfim/BA, 04 de julho de 2024. Eu, Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular:

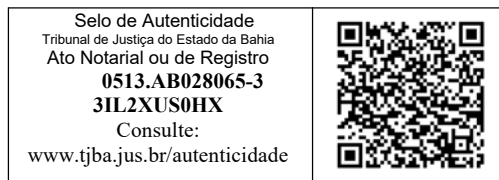
A presente CERTIDÃO foi extraída da Matrícula **008508.2.0010408-54 do Livro 2RG**, por meio reprográfico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei n. 6.015/73 e contém a reprodução de todo seu conteúdo, suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel (§11 do art.19, Lei 14.382/2022).

Certidão válida por **30 (trinta) dias**, conforme Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/85. O referido é o que consta dos meus arquivos. Recolhido DAJE nº0513.002.027077, R\$ 108,44 (Emolumentos R\$52,38 - Taxa Fiscal R\$37,19 - FECOM R\$14,31 - PGE R\$2,08 - FMMPBA R\$1,08 - Def. Pública R\$ 1,40).

O referido é verdade e Dou fé.

Senhor do Bonfim-BA, 04 de julho de 2024.

Humberto Santos de Moraes Lima
Oficial
(assinado digitalmente)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EQE44-Y4XSC-5W6R3-3BQHD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Humberto Santos De Moraes Lima (CPF ***.222.284-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EQE44-Y4XSC-5W6R3-3BQHD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>